



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais e, considerando a necessidade de contratação empresa para prestar serviços técnicos e especializado em segurança e medicina do trabalho, a fim de elaborar Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho- LTCAT- agentes nocivos e Laudo de Insalubridade e periculosidade (LIP), Na Câmara Municipal de Itapemirim e realizar o envio da carga inicial referente a evento do E-Social (S-2240). Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente; Considerando demais documentos da empresa vencedora em apenso aos autos; Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos; Resolve: I – **Homologar** a dispensa de licitação nº **05/2023 ratificando** a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em anexo aos autos que orientam pela dispensa de licitação, com fundamento no inciso II art. 24, da Lei 8.666/93, determinando a contratação com a **PREVENIR ENGENHARIA LTDA, (CNPJ: 28.197.912/0001-14)**, pelo valor total de **R\$ 3.470,00** (três mil quatrocentos e setenta reais) para 02 (dois) meses, II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no Diário Oficial do Legislativo Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim/ES, em 14 de junho de 2023.